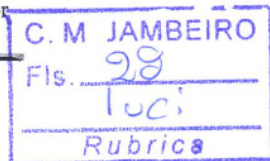




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: Administracao@jambéiro.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1688 DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, I, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	04.04	SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
Atividade:	2.020	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita 100.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE	
Unidade Executora:	05.01	SETOR DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto:	1.011	INVESTIMENTOS DO SETOR	
Recurso	05.310	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 40.000,00
Atividade:	2.023	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
Recurso	01.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 15.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
Recurso	01.310	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 620.000,00
Atividade:	2.025	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 150.000,00
Recurso	05.310	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
Recurso	05.310	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 20.000,00

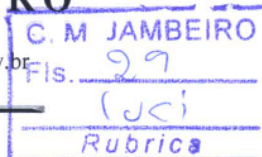
Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade:	2.032	MANUTENÇÃO DO SETOR	
Recurso	01.110	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
Recurso	0.110	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 10.000,00

Total dos créditos abertos R\$1.175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL:Administracao@jambeiro.sp.gov.br



Art. 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com os recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação do exercício de 2014** nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos artigos 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 28 de Agosto de 2014.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Maurílio de Jesus Faria.
Chefe da Seção de Administração